



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE

REQUERIMENTO Nº 012/2024

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, após submetida a proposição ao Plenário, requer ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se digne de providenciar o serviço de emissão de Carteiras de Identidade – RG nas Localidades de Varjota e Soares, em nosso Município, por meio do Programa CadÚnico Itinerante.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 12 de março de 2024.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Justificativa

A Lei Nacional nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição e, em seu art. 1º, § 3º, reza que é gratuita sua primeira emissão.

Além do mais, a Secretaria de Assistência Social do Município facilita a expedição do documento, em 1ª ou segundas vias à população, por meio do Programa CadÚnico Itinerante, onde, a cada mês, é enviada uma equipe de servidores a localidades ou bairros mais afastados e as comunidades têm a oportunidade de adquirir sua Carteira de Identidade.

É relevante a ação, uma vez que as pessoas precisam existir do ponto de vista legal para exercer devidamente seus direitos e deveres; sua cidadania.

Por estas razões, conto com o apoio dos Pares no sentido de aprovar a proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 12 de março de 2024.

José Erasmo Ramos Soares
Vereador

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!